

CONTRATO N° 010/2017 - Livro 01- Folhas n° 031 a 032

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, I.E. isento, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, jardim primavera, Araraquara – SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF/MF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

Serralheria Art Controle Ltda ME, CNPJ/MF sob n.º 02.367.189/0001-80, estabelecida à Rua Alexandre Falcoski n.º 358 –Jardim Eliana – CEP 14.807-266, Araraquara/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Célio Rodrigues da Silva, portador do CPF/MF n.º 034.595.528-59

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE 04(QUATRO) PORTÕES TIPO BASCULANTE, COM FECHAMENTO MAGNÉTICO, COM MOTORES, 02(DOIS) PORTÕES SOCIAL AO CENTRO, E 02(DUAS) FECHADURAS COM CHAVEAMENTO, PARA O FECHAMENTO DO TERMINAL CENTRAL DE INTEGRAÇÃO DE ARARAQUARA - TCI.

II - DO PREÇO

O valor do presente importa em **R\$ 29.810,00** (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)

III – DO INICIO DOS SERVIÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

03.01. Prazo de Início dos Serviços: IMEDIATO, TENDO EM VISTA A ENTRADA ATÉ O DIA 21 DE AGOSTO DE 2017.

03.02. O presente CONTRATO terá a vigência de até A ENTREGA.

IV - DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicadas aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Confeccionar de acordo com MEMORIAL DESCRITIVO

VI – DOS PAGAMENTOS

As condições de pagamento será:

Entrada de 50% para aquisição dos motores e material, e os 50% restantes 15(quinze) dias após a entrega, montagem e pintura do mesmo..

VII – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Araraquara para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

ARARAQUARA/SP, 06 de Julho de 2.017

CTA Controladoria do Transp. De Araraquara
NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Serralheria Art Controle Ltda ME
Célio Rodrigues da Silva.

TESTEMUNHAS:
